

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 29 — 31.<sup>a</sup> DA REPUBLICA — N. 99

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1919

## Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3061 — DE 12 DE MAIO DE 1919

*Altera, em parte, disposições constantes do decreto n. 2632, de 16 de Fevereiro de 1916, sobre descontos para garantia de fardamento de voluntários da Força Pública do Estado.*

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1.<sup>a</sup> — A partir de 1.<sup>o</sup> de Julho do corrente ano, o desconto mensal no ordenado de cada voluntário, para garantia do primeiro fardamento que receber ao alistar-se na Força Pública, será de rs. 52000 (cinco mil réis).

§ único. — A quantia cuja carga deverá ser feita ao voluntário é fixada em rs. 100000 (cem mil réis).

Artigo 2.<sup>a</sup> — As importâncias relativas aos descontos de que trata o artigo 1.<sup>a</sup> serão recolhidas pelo pagador da Força Pública à respectiva Caixa Beneficente, acompanhadas da relação nominal, organizada por companhia ou esquadrão.

Artigo 3.<sup>a</sup> — A restituição dos descontos será «integral» ou «parcial», conforme o motivo que tenha determinado a exclusão, e terá lugar:

«Integral»:

1.<sup>a</sup> — por falecimento da praça, aos seus herdeiros;  
2.<sup>a</sup> — em vida da praça, nos casos de:

a) baixa por conclusão de tempo, incapacidade física ou por efeito de reforma;

b) engajamento e promoção a aspirante ou oficial.

«Parcial»:

Quando a baixa se der por substituição, ou outro motivo qualquer, caso em que a importância a restituise deve ser deduzida a que, porventura, a praça seja devedora ao Estado, por fardamento não vencido.

Artigo 4.<sup>a</sup> — O pagamento das restituições será efectuado pelo tesoureiro da Caixa Beneficente, à vista do título assignado pelo commandante do corpo a que pertenceu o voluntário e visado pelo Commandante Geral da Força Pública.

§ único. — No caso de falecimento do voluntário, serão restituídos aos seus herdeiros, na forma do direito civil, os descontos a que tenham direito, mediante requerimento, devidamente informado e depois de despachado pelo presidente da Caixa Beneficente da Força Pública.

Artigo 5.<sup>a</sup> — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de Maio de 1919.

ALTINO ARANTES,  
*U. Herculano de Freitas.*

## INTERIOR

Por decreto de 14 do corrente mês, foi designado o dia 8 de Junho proximo vindouro, para se proceder às eleições de juizes de paz do distrito de Barueri, no município de Parnahyba, da comarca da Capital, criado pela lei n. 1624, de 20 de Dezembro de 1918.

Deu-se conhecimento à Camara e ao 1.<sup>o</sup> juiz de paz de Parnahyba.

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados os drs. Francisco Figueira de Mello e Vasconcellos e Horacio de Figueiredo, respectivamente, para os logares de medico da Comissão contra o Trachoma e inspetor sanitário, interior, da Delegacia de Saúde de Botucatú,

Por decreto da mesma data foram nomeados adjuntos de grupos escolares:

d. Alzira Leme da Silva, para o de Itatiba;

d. Francisca de Góes, para o de Pirajú;

d. Angelina O'selli, para o de Araras;

d. Zulmira Almeida Rodrigues, para o «Coronel Paulino Carlos», de São Carlos;

sr. Benedicto Mesquita Pereira, para o de Itatiba;

Foi aposentada d. Ambrosina de Toledo, adjunta do grupo escolar da Liberdade.

Foi exonerada, a pedido, d. Elisa Wey Muniz Barreto, do cargo de adjunta do grupo escolar de Barretos.

Foi concedido um anno de licença, em prorrogação ao ao sr. Magno Braga, adjunto do grupo escolar Barão do Rio Branco, de Piracicaba.

Foi exonerada, a pedido, d. Francisca Pompeu Piza, adjunta do grupo escolar «Coronel Paulino Carlos» de São Carlos.

Foram exonerados, a pedido, os seguintes professores:

Benedicto Mesquita Pereira, da escola rural da Fazenda Sant'Anna, em Santa Rita do Passa Quatro;

d. Zulmira Almeida Rodrigues, da mixta rural, de São Raphaél, em Leme;

d. Djanira Lima, da mixta de Esperança, em Jacarehy;

d. Cleopatra Galvão da Silva, da feminina do bairro de Água Vermelha, em São Carlos;

d. Alice Mendes Coelho, da mixta de Santa Josephá, em Mattão.

Foram nomeados:

d. Farayde Corrêa Leite para a mixta, rural, do Pinhal, em Taubaté;

d. Maria Agostinho Domingues de Castro, para a rural feminina, do Cavalheiro, em Pirassununga;

d. Maria Apparecida Vieira, para a mixta, rural, de Monte Alegre, em Pirassununga;

d. Zulmira Maria da Silveira, para a mixta rural, de S. Roque, em Itapira;

d. Maria Pereira Fonseca, para a mixta, rural, de Santa Joana, em Itapira.

Foi designada a 2.<sup>a</sup> escola feminina de Jacutinga, em Bariri, para a continuação do exercício da professora d. Elisa Wey Muniz Barreto, ex-adjunta do grupo escolar de Barretos.

Foi designada a escola rural mixta de S. Raphaél, em Leme, para a continuação do exercício da professora d. Francisca Pompeu Piza, ex-adjunta do Grupo Escolar «Paulino Carlos», de São Carlos.

Foi revalidado o decreto de 2 de Abril ultimo, que nomeou a normalista primária d. Maria Benedicta de Sylos, para reger a escola mixta, rural, de Tubaca, em S. José do Rio Pardo.

## JUSTIÇA

Por decreto de 12 do corrente:

Foi aceita a desistência que o cidadão Carlos Corrêa de Toledo apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do distrito de Villa Marianum, comarca da Capital:

Foi aceita a desistência que o cidadão Norberto de Araujo Coelho apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do distrito de Pósse, comarca de Mogi-mirim;

Foi aceita a desistência que o baixarel João Baptista Reimão apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do distrito de Santa Ephigenia, comarca da Capital;

Foi aceita a desistência que o cidadão Andrelino Dias Corrêa apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do distrito de Tabapuan, comarca de Jaboticabal.

Foi autorizado o 1.<sup>o</sup> tabellão de notas & annexos da comarca de Orlando, cidadão Theodomiro Falleiros, a per-